

EDITAL DAEX/PROEX Nº 10/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NA IX JORNADA
ACADÊMICA DE MÚSICA DA UFAC**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação da IX Jornada Acadêmica de Música da UFAC: "Música, Educação e Cultura: Diálogos para o Futuro", no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 5 discentes para atuarem no referido evento, sob a coordenação do(a) Profa. Dra. Máira Andriani Scarpellini.

1. Disposições preliminares

- 1.1. A IX Jornada Acadêmica de Música da UFAC: "Música, Educação e Cultura: Diálogos para o Futuro" tem como objetivo promover a integração e a apresentação dos resultados das atividades de ensino, extensão e pesquisa desenvolvidas no Curso de Licenciatura em Música durante o primeiro semestre letivo de 2025, bem como ampliar o acesso à formação continuada para professores, estudantes e comunidade, valorizando a música como expressão artística, cultural e pedagógica e fortalecendo os vínculos entre academia, escola e comunidade.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da coordenação da ação de extensão.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever no edital: alunos de graduação que estejam regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Música na Universidade Federal do Acre.
- 2.2. Ter desenvoltura para comunicação e interação em ambiente acadêmico e cultural; O bolsista deverá demonstrar habilidades de comunicação verbal e escrita, bem como capacidade de interagir de forma clara e eficiente com participantes, docentes, público externo e demais envolvidos no evento. Isso inclui orientação aos participantes sobre as atividades do evento e colaboração em dinâmicas que exijam articulação e empatia.
- 2.3. Ter disposição para atividades de organização, logística e suporte durante o evento; O bolsista deverá estar disposto a desempenhar tarefas relacionadas à organização e



execução das atividades, como montagem e desmontagem de espaços, recepção e credenciamento de participantes, auxílio na coordenação de apresentações artísticas e apoio às demandas da comissão organizadora. É essencial que o candidato demonstre proatividade, responsabilidade e capacidade de trabalhar em equipe sob diferentes condições.

- 2.4. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para participar das reuniões que antecedem o evento.
- 2.5. Ter disponibilidade integral durante os dias de realização da IX Jornada Acadêmica de Música da UFAC.

3. Inscrição

- 3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 3.2. A seleção será realizada por meio do Coeficiente de Rendimento e carta de intenção.
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma deste edital, exclusivamente por Formulário Eletrônico do Google Forms® (<https://forms.gle/SD2hp99WfbQ8wxqL7>), contendo as seguintes informações, ANEXADAS:
 - 3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e Carta de Intenção.
 - 3.3.2. Declaração de disponibilidade de 10 horas semanais para dedicar-se às atividades da ação de extensão e integral dedicação durante os dias do evento.
 - 3.3.3. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;
 - 3.3.4. Comprovante de matrícula em curso de graduação em Licenciatura em Música.
 - 3.3.5. Histórico escolar com CR;
 - 3.3.6. Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.
- 3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.6. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência do auxílio

4.1. Este edital disponibilizará 5 vagas para atuarem na IX Jornada Acadêmica de Música da UFAC: "Música, Educação e Cultura: Diálogos para o Futuro" durante o mês de novembro de 2025.

4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade.

4.3. Cada auxílio terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pago por 1 mês.

5. Processo de seleção

5.1. A seleção será dividida em três fases, sendo elas:

- i. Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
- ii. Análise do histórico escolar do aluno – avaliar Coeficiente de Rendimento (CR) Geral, para fins de seleção e classificação.
- iii. Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).

5.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, e da análise do currículo, dividida por dois, podendo ser de 0,0 a 10,0.

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	Do dia 18/09/2025 ao dia 30/09/2025
Análise da documentação e publicação do	Até dia 03/09/2025

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</p>	
---	--	---

resultado preliminar.	
Período para interposição de recursos	Do dia 04/10/2025 ao dia 06/10/2025
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	Até dia 08/10/2025
Início das atividades	Dia 01/11/2025

7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br
- 7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail musica.cela@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.5. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.6. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Coordenadora do Evento IX Jornada Acadêmica de Música da UFAC: "Música, Educação e Cultura: Diálogos para o Futuro",